



Escola Secundária de Caldas das Taipas

ESCOLA SECUNDÁRIA DE CALDAS DAS TAIPAS
RUA PROFESSOR MANUEL JOSÉ PEREIRA, Nº 611 - 4805-128

Homologo. Publique-se e afixe-se.

O Diretor

Celso Manuel Pereira Lima

02 de setembro de 2020

ESCOLA SECUNDÁRIA DE CALDAS DASTAIPAS - GUIMARAES (401031)

Contratação de Escola - Oferta nº 07 de 2020-2021

Técnico Especializado na Área das Expressões, Teatro e/ou Dança

Relação nominal dos candidatos excluídos e admitidos e das convocatórias para as entrevistas

Nº Candidato	Nome	Nº de anos de Experiência Profissional declarados na candidatura	Pontuação do nº de anos de experiência profissional na área (ponderação de 35%) (**)	Pontuações na avaliação do portefólio (ponderação de 30%) (**)			Pontuações na entrevista na avaliação de competências (ponderação de 35%) (**)				Pontuação intermédia, data e hora da entrevista dos candidatos admitidos e motivos que levam a não admitir ou a excluir do procedimento concursal os restantes candidatos	
				Apreciação das habilitações académicas e ações/ cursos de formação complementar concluídos (10%)	Apreciação das experiências profissionais realizadas como trabalhador dependente e/ou Independente (5%)	Apreciação das evidências de trabalhos/ projetos realizados que demonstram as competências técnicas detidas (15%)	Experiência e competências profissionais como formador na área das Expressões, Teatro e/ou Dança (10%)	Experiência e competências profissionais/laborais na área das Expressões, Teatro e/ou Dança (10%)	Avaliação da capacidade técnica e didática demonstrada com a apresentação de duas propostas de atividades a desenvolver: (15%)			
									Com os alunos na sala de aula (7,5%)	Pe los alunos fora da sala de aula (7,5%)		
2807094686	Ana Sofia Guimarães Ferreira Lopes Cruz de Freitas	22	20,00	16,00	16,00	16,00					11,80	Candidatas que ficam convocadas para entrevista no dia 04 de setembro de 2020, pelas 17 horas e 30 minutos.
3441289358	Ana Rita Teixeira Machado	12	10,91	14,00	12,00	0,00					5,82	
4365887521	Pedro Filipe Gomes Mendes	10	---	---	---	---	---	---	---	---	---	A não admitir(***) por incumprimento na entrega dos comprovativos exigidos no aviso de abertura.
6974153759	Ana Luísa da Costa Fernandes	13	---	---	---	---	---	---	---	---	---	A não admitir(***) por não cumprir os requisitos habilitacionais exigidos no aviso de abertura.
5734164852	Élio David Rodrigues da Silva	19	---	---	---	---	---	---	---	---	---	A excluir(***) por falta de comprovação do número de anos de experiência profissional na área declarada.
7827581730	Ana Rita Cardoso Moreira	1	---	---	---	---	---	---	---	---	---	A não admitir(***) por incumprimento na entrega dos comprovativos exigidos no aviso de abertura.
8319316146	Alexandra Raquel Faria Salgado	5	---	---	---	---	---	---	---	---	---	A excluir(***) por falta de comprovação do número de anos de experiência profissional na área declarada.
3748145195	Fernando Miguel Pinto Lezon Capela	2	---	---	---	---	---	---	---	---	---	A não admitir(***) por não cumprir os requisitos habilitacionais exigidos no aviso de abertura.
3764577983	Luís Jorge Baptista de Vasconcelos	24	---	---	---	---	---	---	---	---	---	A excluir(***) por falta de comprovação do número de anos de experiência profissional na área declarada.
2063977674	Rita Cacilda Alonso Duarte	1	---	---	---	---	---	---	---	---	---	A não admitir(***) por incumprimento na entrega dos comprovativos exigidos no aviso de abertura.

(*) Após verificação, o número de anos de experiência profissional na área declarada será proporcionalmente pontuado numa escala de pontuação de 0 a 20, sendo o maior valor considerado equivalente a 20,00 e os restantes pontuados proporcionalmente, com arredondamento às centésimas.

(**) As pontuações na entrevista da avaliação de competências e na avaliação do portefólio serão atribuídas numa escala de 0 a 20 valores sendo a pontuação final arredondada às centésimas.

(***) Os atrasos na entrada da documentação exigida aos candidatos, originados por motivos não imputáveis à Escola, não interrompem a marcha do procedimento. Porém, os candidatos a não admitir ou a excluir podem comparecer perante o Júri, nos dias e horas indicados para as entrevistas, para esclarecimento mais detalhado da sua situação. Quando a causa da exclusão seja imputável a terceiros, designadamente atraso na entrada de remessas via postal que tenham sido expedidas no prazo exigido no aviso de abertura, o Júri poderá deliberar a admissão de candidatos com indicação prévia para exclusão e proceder de imediato à realização da respetiva entrevista, desde que se encontrem presentes no dia e hora marcados para as entrevistas e obtiverem pontuação intermédia suficiente para integrar o lote de convocados.

A Presidente do júri
Maria de Lurdes de Amorim Ferreira